ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.981 /81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras na área do patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ANTONIO NERES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal, à ANTONIO NERES DOS SANTOS, localizado na Av. 31 de Março, Quadra 16, lote nº 16 Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, fazendo frente para referida Av., Fundos com quem de direito. Medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.